



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-006188.989.16-4

Câmara Municipal: Embu-Guaçu.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Agildo Bacelar da Silva.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 17 de setembro de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de Embu Guaçu, relativas ao exercício de 2017, dando quitação ao responsável, Senhor Agildo Bacelar da Silva, Presidente da Câmara à época, com recomendações/determinações, discriminadas no voto, juntado aos autos, à atual Chefia do Legislativo Municipal.

Determinou, à inspeção, que proceda à avaliação do cumprimento das recomendações/determinações proferidas.

Determinou a expedição dos ofícios necessários, transmitindo as recomendações/determinações à atual Administração da Câmara Municipal.

Estão excetuados da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 7 de outubro de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício e Relatora

GCCCM-34-C